



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 189

VETO Nº 59/20 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ZUCOLOTO, QUE ESTABELECE REGRAS PARA, APÓS O TÉRMINO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE, PAGAMENTO PARCELADO DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES COBRADOS EM FUNÇÃO DE MÉDIA E AQUELE EFETIVAMENTE CONSUMIDO APÓS A CESSAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE EM RAZÃO DA COVID-19.

Trata-se de **Veto total** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 34/2020, de autoria do Vereador Renato Zucoloto.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

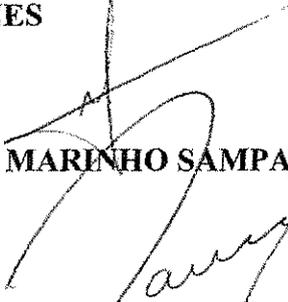
Conforme se extrai da leitura do ofício nº 5.084/2020-C.M. que encampa o Veto total ora analisado, temos que o Projeto de Lei Complementar nº 34/2020, que estabelece regras para, após o término do estado de emergência ou calamidade, pagamento parcelado da diferença entre os valores cobrados em função de média e aquele efetivamente consumido após a cessação do estado de emergência ou calamidade em razão da COVID-19, não se ateuve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

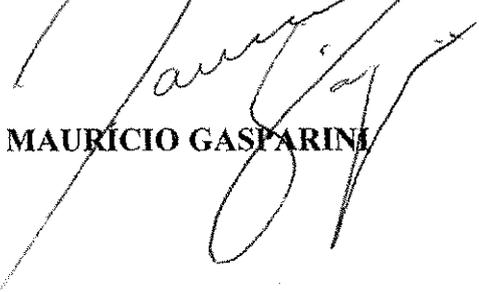
Sala das Comissões, 27 de agosto de 2020.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


MARINHO SAMPAIO

JEAN CORAUCI


MAURÍCIO GASPARINI